



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.277, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - :

(Revoga dispositivos da  
Lei nº 1.961, de 7 de de  
zembro de 1970).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de  
1978, ficam revogadas os artigos 151 e 164, da Lei nº 1.961, de  
07 de dezembro de 1970 - Código Tributário do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
15 de abril de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru  
zes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administra  
ção-Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Por  
taria Municipal em 15 de abril de 1977.